



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 118/2015 ANO VI

Divulgação: sexta-feira, 03 de julho de 2015

Publicação: segunda-feira, 06 de julho de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2012 [INF 2043]**, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. (prestação de serviço de informática para a Justiça Militar: **“Acesso Solução em Business Intelligence”**).

Objeto: prorrogação do prazo de vigência; reajuste do valor do serviço; e alteração da cláusula segunda. Valor total: **R\$15.754,68** (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1.

Vigência: 03/06/2015 a 02/06/2016.

Assinatura: 27 de maio de 2015.

Extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2012 [INF 1992]**, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. (prestação de serviço de informática para a Justiça Militar: **“Suporte Técnico a Servidores”**)

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do serviço.

Valor total: **R\$ 14.252,16** (quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1.

Vigência: 03/06/2015 a 02/06/2016.

Assinatura: 27 de maio de 2015.

Extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2012 [INF 1993]**, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. prestação de serviço de informática para a Justiça Militar: **“Acesso ao Ambiente Mainframe”**.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do serviço.

Valor total: **R\$6.625,20** (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1.

Vigência: 03/06/2015 a 02/06/2016.

Assinatura: 27 de maio de 2015.

Extrato do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2011 [INF 1574]**, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. prestação de serviço de informática para a Justiça Militar: **“Gestão de Contratos da Rede IP Multisserviço e Integração à Rede IP Multisserviço”**.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do serviço.

Valor total: **R\$2.315,76** (dois mil trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1.

Vigência: 02/06/2015 a 01/06/2016.

Assinatura: 27 de maio de 2015.

Extrato do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2011 [INF 1581]**, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. prestação de serviço de informática para a Justiça Militar: **“Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado – Baixa Plataforma”**.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência; reajuste do valor do serviço; e alteração de especificações.

Valor total: **R\$19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)**.

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1.

Vigência: 02/06/2015 a 01/06/2016.

Assinatura: 27 de maio de 2015.

**EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015**

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG torna público que o Pregão Presencial nº 02/2015, com sessão pública ocorrida em 02/07/2015, às 14 horas, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol), e serviços de ducha e de lavagem geral para a frota de veículos do Tribunal de Justiça Militar, foi considerado DESERTO em virtude da ausência de interessados, **determinando abertura de novo processo licitatório com o mesmo objeto.**

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente do TJM/MG

---

---

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

---

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Tatiana Reis Teixeira Silva, JME 0435-9, 03 (três) dias úteis), a partir de 14/06/2015.

---

---

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

---

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a seguinte licitação:

**Procedimento Licitatório nº 03/2015  
Pregão Presencial nº 03/2015  
Tipo Menor Preço Global MENSAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de combustíveis** (gasolina comum e etanol), e **serviços de ducha** e de **lavagem geral** para a frota de veículos do Tribunal de Justiça Militar, **conforme Termo de Referência – ANEXO VII, e demais especificações contidas no Edital e em seus Anexos**

**Sessão pública** para abertura dos envelopes de proposta e de habitação: às **14 horas do dia 16/JULHO/2015.**

Local: Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br), link Licitações. Cópia do mesmo e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3274-1566. **Belo Horizonte, 03 de Julho de 2015.**

**(a)Herbert Gomes Colen  
Gerente Administrativo  
JME 0377-8**

---

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CIVEL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO  
Processo n. 0001702-97.2013.9.13.0003  
Recorrente: Daniel Josias Ribeiro Camelo  
Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967)  
Recorrido: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

SÚMULA DO DESPACHO: Considerando que o processo de referência encontra-se em tramitação na instância superior, fica intimada a subscritora a retirar as petições de protocolo nº 06422201526 e 06423201525 na Secretaria da Gerência Judiciária do TJMMG.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001370-96.2014.9.13.0003

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Recorrido: Júlio César Pereira da Costa

Advogado(a/s): Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 062112) e outro(a/s)

SÚMULA DA DECISÃO: nego seguimento ao presente recurso extraordinário.

### SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### APELAÇÃO

Processo n. 0004649-61.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelantes: Edmilson Felipe de Souza (1)

Jefferson Souza do Amaral (2)

Advogados: Francisco José de Almeida Beraldo Rigotti (OAB/MG 98142) (2)

Loris Teixeira de Carvalho (OAB/MG 077298) e outro(a/s) (1)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: Em vista da manifestação constante à fl. 590 e da constatação de que não houve a abertura de vista ao Ministério Público de primeira instância para a apresentação das contrarrazões recursais, determino à Gerência Judiciária que promova o envio dos presentes autos à Auditoria de origem para que seja oportunizada ao *Parquet* a apresentação de suas contrarrazões.

#### MATÉRIA CIVEL

#### REEXAME NECESSÁRIO

Processo n. 0000488-06.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Impetrante: Weder Francisco da Silva

Advogado: Neiber Cairon Lima (OAB/MG 130066)

Impetrado: Comandante-Geral da PMMG

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro na Súmula n. 253 do STJ c/c o art. 557 do Código de Processo Civil, confirmo a sentença *primeva*.

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

27507MG => 7; 34247MG => 4; 36747MG => 4; 37794MG => 4; 50328MG => 3; 57887MG => 13, 14, 15, 16, 17, 18; 65420MG => 7, 11; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 20; 82853MG => 2; 85662MG => 1; 87073MG => 7; 91047MG => 7; 91153MG => 14, 16; 91757MG => 15; 93714MG => 3; 94635MG => 20; 95574MG => 7; 96346MG => 6, 7; 96485MG => 7; 96712MG => 5, 17; 102722MG => 5, 17; 104912MG => 15; 106073MG => 21; 106114MG => 7, 14, 16; 109004MG => 14, 16; 110304MG => 13; 111515MG

=> 19; 112330MG => 9; 112708MG => 5, 17; 115148MG => 13; 115283MG => 3; 116247MG => 2; 116739MG => 7; 117207MG => 18; 118395MG => 3; 118966MG => 8; 120643MG => 7; 121052MG => 4; 121096MG => 12; 124631MG => 7, 10; 126909MG => 3; 127177MG => 15; 127377MG => 4; 128942MG => 3; 129570MG => 3; 129595MG => 2; 132240MG => 4; 132967MG => 4; 134718MG => 14, 16; 134740MG => 12; 137056MG => 3; 139532MG => 14, 16; 139849MG => 14, 16; 142312MG => 12; 145316MG => 6, 7; 148059MG => 13; 148552MG => 5, 17; 150219MG => 12; 154999MG => 7; 156205MG => 7; 159247MG => 7;

---

## PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000378-44.2014.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Ademir Charlles da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/autor para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

2 - 0000514-07.2015.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Robson Santos Furtado, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferido o pedido de tutela antecipada; Determinada a abertura de vista ao autor para, caso queira, impugnar a contestação. Adv.: Celton Godinho de Assis, Hugo Marcio Viana Nalon, Jerusa Drummond Brandao, Sonia das Gracias Nunes Viana Nalon.

3 - 0000625-59.2013.9.13.0001

Autor: Cb Delcio Sieiro de Melo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferida a antecipação de tutela; Vista às partes para alegações finais. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

4 - 0001086-31.2013.9.13.0001

Autor: Cb Andre Luiz de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/autor para contrarrazões. Adv.: Anderson Dias Santos, Carla de Jesus Resende, Henrique Simoes Franklin, Isabella Guilherme Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Juliana Fontao Rebelo, Magno Davidson Mendes, Silas Teixeira Moreira.

5 - 0001995-39.2014.9.13.0001

Autor: Cb Rodrigo Goncalves Batista, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/autor para contrarrazões. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

6 - 0002649-26.2014.9.13.0001

Autor: Cb Sebastiao Martir Pereira, => Designada a audiência para oitiva de testemunha arrolada pelo autor para o dia 15/07/2015, às 15:30 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Jerusa Drummond Brandao.

### MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000365-26.2006.9.13.0001 ou 27672

Réu: Wanderli Jose da Silva, Julio Cesar Guedes, Julio Maria da Rocha, Adriano Alves Martins, Jose Antero dos Santos, Luiz Henrique de Souza, Carlos Henrique de Araujo, Eduardo Milard Martins, Marcelo Vieira Ferreira, Everton Avelar Mello, Luis Antonio do Nascimento, Leonardo Geraldo Mendes, Lucas Eleuterio de Assuncao => Vista ao defensor do réu Leonardo Geraldo Mendes para apresentação de razões de apelação, conforme requerido às fl. 3448/3449 dos autos. Adv.: Acacius Henrique Souza Barbosa, Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Reis Rebello, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Carlos Galvao Neto, Daniel Igor Mendonca, Edilson Fiuza Magalhaes, Elise Vaz de Lima, Frederico Soares Diniz, Gilberto de Souza Barbosa, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Jose Virgilio Bastos Pereira, Lucas Macelan Ribeiro, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

8 - 0001009-79.2014.9.13.0003

Requerente: Donizete Tome Fonseca => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Arcos / MG. Adv.: Janaina Maria da Silva Alves.

9 - 0001030-95.2013.9.13.0001

Réu: Marcelo Salvarani => Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

10 - 0003217-76.2013.9.13.0001

Réu: Robson Nonato do Prado => Expedida Carta Precatória Inquiritória para a comarca de Morada Nova de Minas/MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

11 - 0004455-67.2012.9.13.0001

Réu: Paulo Victor Ribeiro Basílio Dias => A Carta Precatória expedida para a comarca de Juiz de Fora/MG (Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar), distribuída sob o nº 04-15, teve audiência designada para 08 de julho de 2015, às 14:00 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

12 - 0006692-74.2012.9.13.0001

Réu: Gilberto Ferreira Rocha, Anisio Marcio Rodrigues de Souza, Marcos Aurelio Ferreira Lima => Audiência de Interrogatório designada para o dia 10/07/2015, às 16:30 horas. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Samila Dutra Ferreira.

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

13 - 0000110-84.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Daniel Sidney de Carvalho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Leonardo Canabrava Turra, Luiz Fernando de Oliveira, Sarah de Carvalho Silveira.

14 - 0001152-71.2014.9.13.0002

Autor: Cb Ailton Pinto Francisco, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Leonardo Canabrava Turra, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

15 - 0001396-97.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Sidney Veloso de Freitas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Reconheço a prescrição da ação, nos termos do artigo 1º do Decreto 20.910/32. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Condeno o Autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa. Adv.: Alan Fabio da Silva, Leonardo Canabrava Turra, Renato Barbosa Figueiredo, Wellington Ricardo Tavares Cardoso.

16 - 0001883-67.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Marcelo de Siqueira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de 20% (vinte por cento) do valor dado à causa. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Leonardo Canabrava Turra, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

17 - 0002589-50.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Hellisson Cristian de Carvalho Rodrigues, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Frise-se que o Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

18 - 0002920-32.2014.9.13.0002

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 1º Ten Ricardo Goncalves da Silva, => Julgados improcedentes os Embargos à Execução, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Determino que o valor devido seja no importe de R\$ 1.525,43 (Hum mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), em favor de Murilo Luiz de Freitas Castro. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Murilo Luiz de Freitas Castro.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

19 - 0000494-10.2015.9.13.0003

Autor: Cb Kleber Magno Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para especificação de provas no prazo legal. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

20 - 0002716-82.2014.9.13.0003

Autor: Cb Edson Aparecido de a Lagrotta, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado procedente o pedido, na forma do artigo 269, inciso I, do CPC. Adv.: Geraldo Lopes de Oliveira, Jerusa Drummond Brandao.

**MATÉRIA CRIMINAL**

21 - 0002448-28.2014.9.13.0003

Réu: Alan Alves Viana => Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 09/07/2015, às 13:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.